



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.196, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 161.200,00 – (cento e sessenta e um mil e duzentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 161.200,00 – (cento e sessenta e um mil e duzentos reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.633/21**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 161.200,00 – (cento e sessenta e um mil e duzentos reais) para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.633/21, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrand da Rocha
Diretor de Gabinete
Matrícula 41/6925

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.196, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0100.0412200032.012	014	3390.39.00	04	45.000,00	
0100.0412200032.133	015	3350.41.00	00	5.940,00	
0400.0412200102.027	059	3190.94.00	00	5.000,00	
0500.0412300192.040	130	339039.00	00	5.000,00	
0500.2369101292.204	153	3390.36.00	00	260,00	
0602.1545100341.075	250	4490.51.00	12	100.000,00	
0300.0206100092.023	042	3390.39.00	00		6.200,00
0500.0412300191.051	117	4490.52.00	04		30.000,00
0500.2884300223.001	156	3290.21.00	00		10.000,00
0604.2678200492.054	334	3390.39.00	04		115.000,00
TOTAIS				161.200,00	161.200,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0100.0412200032.012	014	3390.39.00	04	45.000,00	
0100.0412200032.133	015	3350.41.00	00	5.940,00	
0400.0412200102.027	059	3190.94.00	00	5.000,00	
0500.0412300192.040	130	339039.00	00	5.000,00	
0500.2369101292.204	153	3390.36.00	00	260,00	
0602.1545100341.075	250	4490.51.00	12	100.000,00	
0300.0206100092.023	042	3390.39.00	00		6.200,00
0500.0412300191.051	117	4490.52.00	04		30.000,00
0500.2884300223.001	156	3290.21.00	00		10.000,00
0604.2678200492.054	334	3390.39.00	04		115.000,00
TOTAIS				161.200,00	161.200,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO